

CURRÍCULO E PLANEJAMENTO DE ENSINO - NA PERSPECTIVA DE FORMADORES DE MAGISTRADOS

Marizete da Silva Oliveira – Enfam (Brasil)
marizetsoliveira@gmail.com

Liliane Machado – Enfam/UnB (Brasil)
lcmpedagogia@yahoo.com.br

RESUMO

O estudo, CURRÍCULO E PLANEJAMENTO DE ENSINO - NA PERSPECTIVA DE FORMADORES DE MAGISTRADOS, resulta da análise de registros reflexivos de formadores atuantes no ensino profissional de magistrados participantes do curso Planejamento de Ensino - no contexto da magistratura, realizado no período de 3/11 a 2/12/2015, na modalidade a distância, no ambiente moodle da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (Enfam). A questão-problema é: Quais contribuições curriculares teórico-práticas o curso Planejamento de Ensino no contexto da magistratura proporcionou para melhoria das atividades pedagógicas do formador que atua no planejamento do ensino profissional de magistrados? O objetivo é analisar aspectos teórico-práticos da realização curricular que contribuem para a qualidade das atividades pedagógicas do formador atuante no ensino de juízes. A práxis, consoante Vázquez (2011), é o vetor do debate crítico, reflexivo e teórico-prático. Metodologicamente, os pontos de partida e de chegada são o planejamento e a realização do ensino na avaliação dos participantes, da tutora e da coordenadora do curso. A investigação, empírica e bibliográfica, engloba questionários com indagações abertas, respondidos por onze formadores participantes da referida ação de formação. A análise, qualitativamente, parte da visão crítica, integrada e interativa de currículo. Os resultados refletem a percepção dos participantes quanto às peculiaridades da formação, a partir da relação entre currículo prescrito e real, com o foco na aprendizagem para a transformação da prática profissional, considerando o contexto e as necessidades do trabalho do formador (docente) para a promoção do saber fazer. Os eixos teórico-práticos são currículo e planejamento de ensino e práxis do formador (docente) no ensino de magistrados.

Palavras-chaves: Currículo. Planejamento de Ensino. Formadores de Magistrados

1. INTRODUÇÃO

O trabalho inicia-se as reflexões recorrendo-se a Moreira (2000) quando ele afirma que as análises acerca do currículo têm alcançado certa amplitude. Assim, “da restrita visão de currículo, como lista de disciplinas e conteúdos, passa-se a uma visão de currículo que abrange praticamente todo e qualquer fenômeno educacional. Ou seja, o currículo torna-se tudo ou quase tudo” (MOREIRA, 2000, p. 75).

O currículo é o conjunto de pressupostos, de metas que se desejam alcançar, além dos passos para alcançá-las. Pode também ser uma reunião de conhecimentos, habilidades, atitudes consideradas relevantes para o desenvolvimento de um grupo, em determinado tempo e espaço. Neste estudo, o foco volta-se para o grupo de magistrados e formadores de juízes. Em qualquer uma das situações: quer seja como conjunto de pressupostos e de metas; quer seja como conjunto de conhecimentos, habilidades e atitudes, o currículo apresenta-se como um espaço tensionado de forças culturais e políticas. Não está pronto e posto para ser cumprido, é construído à medida que os sujeitos se envolvem, se entrelaçam e se comprometem na construção dos conhecimentos necessários para a sobrevivência do grupo social. O currículo representa experiências e atividades que um grupo pode lançar mão para alcançar cenários maiores (MOREIRA, 2000).

Na formação docente da magistratura, conforme Oliveira (2014a), a organização curricular constitui-se como projeto integrado de ações variadas, flexíveis, com conteúdos de teor teórico-prático pautado nas necessidades educativas e contexto dos formadores. Nesse cenário, o currículo visa à formação docente considerando seu contexto profissional e social. A metodologia de ensino deverá estimular debates, análise de problemas sociais e troca de experiências, em que formador e cursistas estejam engajados numa prática transformadora. Assim, a avaliação passa a ser entendida como processo participativo e coletivo.

Feita essa abordagem, assume-se um enfoque curricular crítico, considerando o currículo como elemento articulador da organização do processo formativo (projeto pedagógico, matriz curricular, eixos estruturantes e estruturadores do curso e definição do perfil do cursista, entre outros elementos) que se configura e/ou se reconfigura a partir de relações de poder. É nessa configuração e/ou reconfiguração curricular que se dá a formação profissional dos magistrados no âmbito da Enfam e dos seus formadores.

Com a interligação da pesquisa bibliográfica, documental e empírica, partindo da práxis dos protagonistas do processo formativo; a análise, qualitativamente, com inspiração em Santos Filho (2002), ocorreu associando o desenvolvimento dos componentes curriculares em cada unidade do curso, com avaliações das aprendizagens dos formadores em processo de formação, os quais responderam a questionário referente ao registro reflexivo. Nesse sentido, conforme Freixo (2011), a objetividade na pesquisa foi garantida prezando-se pela fidelidade e pela validade das observações da tutora e da coordenadora do curso em relação aos resultados apurados.

A análise dos resultados dos registros dos cursistas foi inspirada em Bardin (2011), agrupando os conteúdos, com critério semântico; classificando, tematicamente, elementos de comum inferência nas mesmas categorias. Assim, a categorização das narrativas referentes aos registros reflexivos de onze participantes do curso, conforme questões orientadoras, foi da seguinte forma: a) o aprendido; b) o que ainda deve ser aprendido; c) a utilidade do curso; d) as contribuições à formação humana.

Os cursistas formadores, participantes da pesquisa, foram identificados nas citações por números. Considerando as perspectivas dos referidos sujeitos, o estudo contribui com resultados vinculados à transformação da prática educativa, os quais poderão auxiliar na formação de formadores, seja na Enfam ou em outros espaços formativos.

Neste estudo, é estabelecida uma interlocução sucinta entre a formação profissional de magistrados e estes como protagonistas de sua formação e formadores de seus pares, a partir dos eixos teórico-práticos desenvolvidos: currículo e planejamento de ensino; e práxis do formador (docente) no ensino de magistrados.

2. FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE MAGISTRADOS E DE SEUS FORMADORES - ATUAÇÃO DA ENFAM

A formação profissional de magistrados é uma exigência legal. Conforme a Emenda Constitucional nº45, de 2004, cabe à Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (Enfam) atribuições referentes à regulamentação, à oferta e à fiscalização dos cursos oficiais para ingresso e promoção na carreira da magistratura. Como Escola de Governo, com foco na qualidade da Educação Judicial, também investe na formação de formadores.

Na Enfam, a formação de formadores tem como objetivo “desenvolver, continuamente, competências profissionais referentes à docência e à organização do trabalho pedagógico de formação de magistrados” (BRASIL, 2016), a qual pode ser inicial e/ou continuada. Neste artigo, o enfoque é a formação continuada, uma vez que o objetivo é “analisar aspectos teórico-práticos da práxis curricular que contribuem para a qualidade das atividades pedagógicas do professor atuante no ensino de juízes”.

Em favor da profissionalização de magistrados como estratégia de melhoria da formação judicial, Armytage (2015) defende os seguintes argumentos: em primeiro lugar, que a visão da educação judicial é ajudar os juízes a entregar resultados de justiça substantiva que comprovadamente melhoram o bem-estar dos jurisdicionados; e, em segundo lugar, que os educadores judiciais são líderes responsáveis para concretizar essa visão.

Nesse contexto, foi criado o Curso de Planejamento de Ensino com o intuito de formar o magistrado formador e equipes pedagógicas que atuam no desenvolvimento de programas educacionais para magistrados. O curso foi estruturado em agosto de 2014, a partir de orientações teórico-práticas a respeito de planejamento no âmbito educacional (de currículo e de ensino, por exemplo) em um processo de ação-reflexão-ação em prol do desenvolvimento profissional dos magistrados, tendo em vista a formação humanística, integral, interdisciplinar e voltada para a prática judiciária (OLIVEIRA, 2014b).

O Curso Planejamento de Ensino no contexto da magistratura – 2015 (Turma3) teve como objetivo possibilitar aos docentes organizar o planejamento de ensino, relativo a uma das ações de formação inicial e continuada de magistrados, de modo a demonstrar coerência entre objetivos, conteúdos, procedimentos metodológicos e avaliativos, a partir de fundamentos de métodos ativos. A intenção principal foi a formação que gerasse efeitos positivos no ensino profissional da magistratura, a partir de um enfoque reflexivo e contextualizado acerca do planejamento de ensino, para garantir a vinculação teoria-prática.

Os conteúdos do curso, disponibilizados em apostilas e desenvolvidos em fóruns, entre outras atividades, tiveram enfoque nos saberes, na integração e na colaboração entre os cursistas, união teoria-prática. Contemplou fundamentos e etapas do planejamento de ensino; conceitos e significados de competências e articulação dos componentes: objetivos, conteúdos, metodologias e avaliação.

A partir da relação ação-reflexão-ação, iniciou-se a análise dos apontamentos reflexivos que evidenciaram as expectativas que os magistrados (cursistas) tinham, como o curso de planejamento de ensino considerando suas práticas.

3. CURRÍCULO E PLANEJAMENTO DE ENSINO NA FORMAÇÃO DE FORMADORES DE MAGISTRADOS - EXPERIÊNCIA DA ENFAM

O planejamento de ensino para a formação profissional de magistrados e de seus formadores implica ir além da ordenação dos componentes curriculares e considerar condições mínimas de atuação para que haja o ensino. Isso exige que o professor saiba projetar a prática do ensino, como explica Sacristán (2000). A respeito disso, Turra et al (1995) evidencia que o planejamento de ensino é uma especificação (um detalhamento) do planejamento curricular, pode ser visto como uma atividade estanque. Explica que:

“[...] o professor que deseja realizar uma boa atuação docente sabe que deve participar, elaborar e organizar planos em diferentes níveis de complexidade [...] a fim de que este possa, realmente, efetuar uma aprendizagem tão significativa quanto o permitam suas possibilidades e necessidades. O planejamento, neste caso, envolve a previsão de resultados desejáveis, assim como também os meios necessários para alcançá-los. A responsabilidade do mestre é imensa. Grande parte da eficácia de seu ensino depende da organicidade, coerência e flexibilidade de seu planejamento.” (TURRA ET. AL., 1995, p.18-19).

O planejamento curricular dever ser funcional no que se refere à promoção não só da aprendizagem de conteúdo e habilidades específicas, mas também fornecer condições favoráveis à aplicação e à mobilização desses conhecimentos. Nesse nível de planejamento, as ações educativas da Enfam ocorrem com proposição de situações que favorecem o desenvolvimento das capacidades do aprendiz para solucionar problemas.

Concretamente, o currículo do Curso Planejamento de Ensino ofertado pela Enfam favoreceu aprendizagens, comuns e singulares, tais como:

“a certeza de que o aluno não é uma caixa vazia” (cursista2).

“ensinagem não deve se limitar a promover o saber, mas também ao saber fazer e agir, pois a competência é composta não só pelo conhecimento, mas principalmente pela habilidade e atitude” (cursista4).

“desconstrução do velho e uma ampliação de concepção de mundo e diversas ferramentas para desenvolver metodologias ativas” (cursista4).

“metodologias, procedimentos de avaliação e sistematização do conteúdo” (cursistas1,3,9).

“sistemática do planejamento de um curso (presencial ou a distância), de acordo com as diretrizes da Enfam” (cursista2).

“técnicas de ensinagem, desenvolver a transmissão de conhecimento através de compartilhamento das ciências jurídicas, nos estudos com os magistrados discentes” (cursista8).

Considerando registros anteriores, o planejamento de ensino deve implicar uma ação refletida pelo formador que o elabora. Ele deve ser uma previsão reflexiva acerca do que irá acontecer, da prática do formador, articulando objetivos-avaliação-atividades, e das perspectivas dos sujeitos. Em suma, o ato de planejar requer uma atitude científica do fazer didático-pedagógico, momento no qual se percebe que “as tarefas são reguladoras da prática e nelas se expressam e conjugam todos os fatores que a determinam. Desse modo, o currículo se concretiza através de esquemas práticos” (SACRISTÁN, 2000, p. 209).

4. CURRÍCULO PLANEJADO E REALIZADO: CONTRIBUIÇÕES DO CURSO PLANEJAMENTO DE ENSINO DA ENFAM PARA A PRÁXIS DOCENTE

Falar de atividade docente implica compreender que, conforme Vázquez (2011), práxis é toda atividade prática que faz e refaz fatos/coisas, que provoca mudanças, intencionalmente, em uma matéria ou uma situação. Significa recriação, reconstrução consciente, ativa do sujeito ativo (agente) para transformar, mudar a realidade.

A partir da interlocução com os magistrados em processo de formação, no que se refere à organização do currículo planejado e ao que foi realizado e avaliado, foram verificadas expressivas contribuições quanto à utilidade do curso para ressignificar a prática

pedagógica e, também, favorecer o crescimento humano. Nesse sentido, o curso favoreceu, dentre outras, as seguintes análises:

“cria um interesse ainda mais amplo do que apenas transmitir conhecimento a terceiros, mas também coletivamente, aprender e ensinar de forma democrática, na produção de ciências, em particular, a ciência jurídica”(cursista8).

“percebi que posso ser útil não só como magistrada, mas como ser humano, defendendo uma melhor qualidade de vida e contribuindo com a sociedade em que vivo”(cursista3).

“ajudou muito em meu crescimento pessoal e, com a troca de sentimentos, senti mais humanizada, pela gentileza e atenção entre os participantes, observando que as ideias divergentes podem ser aproveitadas sempre, de forma respeitosa, com posicionamentos antagônicos e criativos”(cursista3).

“ajudou a melhorar a comunicação e a escuta ativa, de forma e desenvolver pessoas” (cursista4).

“percebi que, através de um curso, podemos sempre transmitir valores e que, no momento em que as discussões dos fóruns acontecem, compreendemos a partilha e o auxílio dos colegas. Aprendemos que unidos somos bem melhores” (cursista5).

As avaliações dos formadores, de forma geral, demonstram os efeitos teórico-práticos do curso, nos campos profissional e pessoal-humano, concretizado com atividades que consideram o aluno como ser humano, histórico, social, como sujeito central do processo ensino-aprendizagem.

O curso possibilitou reflexões acerca de ações que resultam em transformação no processo pedagógico, pelo formador, no âmbito da Educação Judicial. Nesse caso, conforme Armatagy (2015), cabe aos educadores judiciais o desenvolvimento de uma pedagogia com metodologia mais eficaz, concentrando-se nas necessidades de aprendizagem, estilos e preferências dos juízes. Nessa convergência, o currículo organizado e prescrito foi (re)configurado na prática, conforme Sacristán (2000), considerando os efeitos na práxis docente, no papel transformador dos formadores magistrados na práxis educativa, conforme Freire (2011).

CONCLUSÃO: CONSIDERAÇÕES DA (E PARA A) PRÁXIS DOCENTE

O movimento entre o currículo prescrito-realizado-avaliado demonstrou que o curso atingiu seu objetivo no sentido de ação-reflexão-ação da práxis pedagógica. Ele possibilitou aprendizagens individuais e coletivas significativas no âmbito teórico-prático e, principalmente, nos elementos e aspectos humanos, para planejar e realizar o ensino judicial. Foram desenvolvidas capacidades e habilidades que, na práxis docente, poderão possibilitar, significativamente, o aperfeiçoamento do trabalho pedagógico nas escolas de formação de magistrados. Assim, pelas falas dos formadores, é possível afirmar que “através do currículo avaliado se reforça um significado definido na prática do que é realmente” (SACRISTÁN, 2000, p.106). Logo, quanto mais interessante à ação formativa, em termos de conteúdos, metodologias e valorização dos saberes e fazeres dos cursistas, maior é a possibilidade de aplicação prática e crescimentos pessoal, profissional e humano, como foi percebido nos registros reflexivos dos formadores.

Conforme registros dos cursistas, verifica-se a relevância do currículo prescrito e concretizado na prática, visando à transformação dos formadores magistrados, como elementos centrais do projeto de educação judicial. Nesse sentido, é possível concluir que o *Curso Planejamento de Ensino no Contexto da Magistratura* possibilitou o desenvolvimento de capacidades, habilidades e atitudes dos formadores no âmbito teórico-prático e o crescimento humano que poderá gerar aperfeiçoamento das atividades pedagógicas no âmbito da Educação Judicial e, conseqüentemente, contribuir para melhores serviços e resultados de justiça e bem-estar social. O curso também contribuiu com a maior difusão do conhecimento da magistratura, visto ser o magistrado formador líder responsável por concretizar a visão e a missão do judiciário.

O trabalho finalizou-se com o sentimento de transformação da práxis educativa dos pesquisadores e dos protagonistas do curso objeto deste estudo, o qual poderá contribuir para redirecionar práticas pedagógicas de formação de formadores no campo da Educação Judicial e em outros espaços educacionais.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

ARMYTAGE, L. *Educating Judges: Towards Improving Justice: A Survey of Global Practice.* Disponível em:

<<http://booksandjournals.brillonline.com/content/books/9789004279261>>. Acesso em 25 mai. 2015.

BARDIN, L. **Análise de conteúdo**. Lisboa: Edições 70; LDA. 2011.

BRASIL. Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (Enfam). **Resolução ENFAM nº 2, de 8 de junho de 2016**. Dispõe sobre os programas para a formação e o aperfeiçoamento de magistrados e regulamenta os cursos oficiais para o ingresso, a formação inicial e o aperfeiçoamento de magistrados e de formadores. Disponível em: <<http://www.Enfam.jus.br/institucional/legislacao/resolucoes-da-Enfam/>>. Acesso em: 20 jun. 2016.

FREIRE, P. **Educação e mudança**. 34. ed. São Paulo: Paz e Terra, 2011.

FREIXO, M. J.V. **Metodologia Científica. Fundamentos Métodos e Técnicas**. 3. ed. Lisboa: Instituto Piaget, 2011.

MOREIRA, Antônio F. B. (Org.) **Currículo: Questões Atuais**. Campinas: Papyrus, 2000.

OLIVEIRA, M. da S. **Formação docente no âmbito da magistratura: um debate curricular**. Dissertação (Mestrado em Educação). Faculdade de Educação, Universidade de Brasília, Brasília, Brasil, 2014a.

OLIVEIRA, Marizete da Silva (org.); GARANI, Solange Rauchbach; VEIGA, Maria Raimunda Mendes da. **Planos de ensino no contexto da magistratura: trilhas teórico-práticas**. Brasília: Enfam, 2014b.

SACRISTÁN, J. G. **O currículo: uma reflexão sobre a prática**. 3. ed. Porto Alegre: ArtMed, 2000.

SANTOS FILHO, J. C. dos. **Pesquisa quantitativa versus pesquisa qualitativa: desafio paradigmático**. In: Santos Filho, J. C. dos; Gamboa, S. A. S. (Org). Pesquisa educacional: quantidade-qualidade. São Paulo: Cortez. 2002. Coleção Questões da Nossa Época; v.42. p.13-59.

TURRA, Clódia Maria Godoy et. al. **Planejamento de Ensino e Avaliação**. Porto Alegre: Sagra 1995, p.18-19.

VÁZQUEZ, S. A. **Filosofía da praxis**. 2. ed. Buenos Aires: Consejo Latinoamericano de Ciências Sociales (CLACSO); São Paulo: Expressão Popular, 2011.